



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

EDITAL Nº 05/2021-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

PROTOCOLO Nº 06/2021 DE 18/01/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE –

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Professor Dr José Sérgio Saraiva, portador do RG n.º 8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	COMÉRCIO DE PAPEL PRISCILA LTDA
Endereço:	AV. PRESIDENTE VARGAS, 765 CEP: 14401-110
CNPJ:	01.485.576/0001-59 TEL: 37131415
Representante:	PRISCILA DOS SANTOS DE LIMA DELLA TORRE
CPF:	159.742.488-89 RG: 25.801.955-4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	adesivo instantâneo multiuso 5g	TEKBOND	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
2	bateria 9v alcalina	ELGIN	28	R\$ 15,50	R\$ 434,00
3	bateria CR2032	ELGIN	12	R\$ 2,65	R\$ 31,80
4	bobina 80 mm 01 via térmica - 30 m	CONVERT	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
5	borracha bicolor azul/vermelho	MERCUR	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
6	borracha branca	MERCUR	24	R\$ 1,25	R\$ 30,00
7	caderno - 96 fls	TILIBRA	8	R\$ 7,35	R\$ 58,80
8	caneta marca texto amarelo	MARIPEL	180	R\$ 3,40	R\$ 612,00
9	caneta esferográfica azul	COMPACTOR	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
10	caneta esferográfica preta	COMPACTOR	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
11	caneta esferográfica vermelha	COMPACTOR	52	R\$ 1,15	R\$ 59,80
12	clips 2/0 500 gr	TOP	16	R\$10,00	R\$ 160,00
13	clips 8/0	FRACASSADO	4		
14	cola 225 gr -	TENAZ	80	R\$14,70	R\$ 1.176,00
15	cola bastao - 40 gr	JOCAR	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
16	corretivo liquido - 18 ml -	BRW	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
17	elastico - n.18 - fino -	PREMIER	4	R\$ 30,45	R\$ 121,80
18	envelope saco 20 x 28 -	SCRIT	240	R\$ 0,47	R\$ 112,80
19	envelope saco 24 x 34	SCRIT	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
20	envelope saco 31 x 41 -	SCRIT	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
21	estilete largo	GATTI	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
22	etiqueta carta - 20 und p/ folha	COLACRIL	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00



23	fita adesiva larga transparente	FITAR	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80
24	fita adesiva transparente	FITAR	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
25	fita crepe	ABRAFIX	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
26	fita dupla face 19x50m	FITAR	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
27	fitilho plastico - verde	FRACASSADO	12		
28	grampo - 23/13 - c/ 5.000 -	ACC	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40
29	grampo - 26/6 - prata - c/ 5.000	BRW	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
30	grampo - 9/ 6 - 23/ 6 - c/ 5.000 -	ACC	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60
31	livro atas - 100 fls	TILIBRA	4	R\$ 14,40	R\$ 57,60
32	livro de protocolo	DESERTO	4		R\$ 0,00
33	livro de protocolo de correspon- dencia	TILIBRA	4	R\$ 15,12	R\$ 60,48
34	papel almaço com pauta	MAXIMO	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
35	papel contact transparente	COLACRIL	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
36	papel sulfite 40 com 50 fls	DESERTO	52		
37	papel sulfite A4 -	RIFMAX	1500	R\$ 24,90	R\$ 37.350,00
38	pasta aba elastico - cristal	ACP	40	R\$ 5,35	R\$ 214,00
39	pasta az - preta rajada - lombo largo	FRAMA	52	R\$ 17,69	R\$ 919,88
40	pasta az vermelho	FRACASSADO	40		
41	pasta L A4 cristal	ACP	200	R\$ 1,5	R\$ 300,00
42	pasta poliondas vermelha 55mm	POLIBRAS	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
43	pasta suspensa	GOLDEN	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
44	pasta trilho - cristal -	ACP	52	R\$ 2,75	R\$ 143,00
45	pilha - palito - AAA	ELGIN	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
46	pilha pequena AA	ELGIN	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
47	refil - cola quente - grosso	GATTI	36	R\$ 2,10	R\$ 75,60
48	refil apagador quadro branco	PILOT	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
49	refil marcador quadro branco, cor preta	PILOT	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
50	refil marcador quadro branco, cor azul	PILOT	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
51	refil marcador quadro branco, cor vermelho	PILOT	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
52	regua 30 cm	NOVACRIL	12	R\$ 2,37	R\$ 28,44
53	tesoura - multiuso	BRW	4	R\$ 30,70	R\$ 122,80
VALOR TOTAL					R\$ 73.088,80

CL51ÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de expediente, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:



4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 05/2021, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 25 de janeiro de 2022

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca
Concedente

Priscila Santos de Lima Della Torre
Comércio de Papéis Priscila Ltda
Proponente

Testemunhas:

Rafael de Barros Pustrelo
CPF: 410.975.378-38

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: COMÉRCIO DE PAPEL PRISCILA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 25 de janeiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828-7

Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocínio Paulista-SP

E-mail institucional: diretorio@direitofranca.br

E-mail pessoal: js.saraiva.advogado@hotmail.com

Telefone: 16-37134000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Priscila Santos de Lima Della Torre

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 159.742.488.99 RG: 25.801.955-4/SSP/SP

Data de Nascimento: 25/11/1974

Endereço residencial completo Rua Marechal Deodoro, 2715, Bairro São José, Franca-SP

E-mail institucional: vendas@papelariapriscila.com.br

E-mail pessoal: vendas@papelariapriscila.com.br

Telefone(s): 16-37131415

Assinatura: _____